PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03984/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/01/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Miguel Castro c/ 6,50m
SUL- Prefeitura Municipal de Natal c/ 6,50m
LESTE- Prefeitura Municipal de Natal c/ 25,00m
OESTE- Damiao Joaquim de Azevedo c/ 25,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 92/90.
Públicado no D.O de 15/01/91.